



PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS

CEP: 38.930-000 ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO MUNICIPAL Nº 005 DE 01 DE ABRIL DE 2016.

“Dispõe sobre exclusão e enquadramento de membros do Conselho Tutelar do Município de Medeiros-MG, na folha de pagamento da Prefeitura Municipal e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Medeiros-MG, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 70, inciso VI da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal 082 de 10 de março de 1994 alterada pela Lei Municipal 270 de 12 de abril de 2007;

DECRETA:

Art. 1º - Fica excluído da folha de pagamento da Prefeitura Municipal de Medeiros, o membro do Conselho Tutelar do Município de Medeiros, **Amarildo Ribeiro**, portador do CPF: 559.621.306-34, a pedido do mesmo, a partir da data de 05 de março de 2016.

Art. 2º - Fica enquadrada na folha de pagamento da Prefeitura Municipal de Medeiros, o membro do Conselho Tutelar do Município de Medeiros, **Vera Lúcia Chaves Lacerda**, membro suplente empossada no dia 07 de março de 2016.

Art. 3º - O membro do Conselho Tutelar terá vencimento de um salário mínimo vigente no país, no período de 07 de março de 2016 a 10 de janeiro de 2020.

Parágrafo único – O pagamento será feito em folha separada e ocorrerá no mesmo dia do pagamento dos servidores da municipalidade.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Medeiros, 01 de abril de 2016.

Manuel Mourão Bahia
Prefeito Municipal